UERJ

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO	FOLHA
AE-034 /REITORIA/13	01/02

CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA E MEMÓRIA DA IMIGRAÇÃO (CREMIM)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE**

- **Art. 1º** Fica criado o Centro de Referência e Memória da Imigração (CREMIM), com os seguintes objetivos:
  - a) Analisar os processos migratórios contemporâneos, inserindo o Brasil nas diferentes conjunturas de deslocamentos internacionais;
  - b) Constituir-se em centro de referência e de preservação da memória da imigração no Brasil;
  - b) Mapear os fluxos migratórios deslocados para o Brasil nos séculos XIX, XX e XXI;
  - c) Preservar a memória dos imigrantes que elegeram o país para a construção de uma nova vida;
  - d) Constituir acervos documental, bibliográfico, iconográfico e digital relativo à imigração no Brasil, disponibilizando-o ao público através de formas variadas de divulgação;
  - e) Propor e desenvolver programas e projetos em níveis nacional, binacional oumuitinacioanal;
  - f) Colaborar com os governos federal, estadual e municipal na discussão sobre políticas migratórias;
  - g) Atuar na discussão das questões que tendem a afetar os países de imigração, destacandose as diferentes formas de discriminação ao estrangeiro.



UERJ

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO	FOLHA
AE- 034 /REITORIA/13	A 102

Art. 2º -O CREMIMtem, entre suas atribuições:

- a)aguarda de documentos (escritos e visuais) e de objetos relativos à imigração no Brasil;
- b) a produção de artigos e livros temáticos;
- c) o oferecimento de cursos de curta duração;
- d) o desenvolvimento de programas e projetos de cooperação internacional;
- e) a organização de exposições (permanentes e temporárias) e de eventos regionais, nacionais e internacionais.
- Art. 3º Para cumprir seus objetivos, o CEHCMIM-UERJ atua em colaboração com outros órgãos da UERJ, com arquivos públicos e particulares, comórgãos federais, estaduais e municipais, com centros de memória no Brasil e no exterior, com casas étnicas e outras instituições ou órgãos dedicados ao estudo das migrações internacionais.
- Art. 4° O CREMIM atua em parceria direta e permanente com o Laboratório de Estudos deImigração (LABIMI), vinculado aos Programas de Pós-graduação em História e em Relações Internacionais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ (IFCH).
- Art.5° -As atividades do CREMIM são desenvolvidas por professores da UERJ dedicados ao tema da imigração, visitantes e colaboradores (do Brasil e do exterior), contando com uma infraestrutura administrativa composta por um (1) coordenador geral, um (1) coordenador adjunto, um (1) técnico universitário superior, um (1) agente de administração universitária, um (1) analista de sistema e um (1) designer gráfico.
- **Art.** 6º -O coordenador geral e o coordenador adjunto serão, obrigatoriamente, docentes vinculados ao PPGH ou PPGRI do IFCH ou visitantes com produção sobre o tema da imigração, reconhecidos internacionalmente.
- Art.7º Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro de julho de 2014

RICÁRDO VIERALVES DE CASTRO

Reitor